



SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº DE

Exmo Sr Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, as seguintes informações sobre a Assistência Farmacêutica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais foram as providências tomadas pelo Ministério da Saúde a partir da comunicação oficial do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Ofício CONASS nº 138, de 12 de março de 2019) sobre os riscos da falta de medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde?
2. Com a redução drástica do Programa Farmácia Popular, os Estados e Municípios tiveram que arcar com os custos do fornecimento dos medicamentos antes fornecidos por aquele programa. Qual a estratégia do Ministério da Saúde para fornecer os medicamentos faltantes?
3. Especificamente quanto aos medicamentos para transplantados e tratamento de doenças raras:
 - Nível dos estoques, mês a mês, desde janeiro de 2018 até maio de 2019.

SF/19797.94822-29 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document number SF/19797.94822-29.

- Medidas administrativas tomadas no mesmo período para que tais medicamentos não tivessem sua distribuição regular prejudicada.
- Percentual da cobertura não assistida com o desabastecimento.
- Cópia dos ofícios da rede estadual e municipal de saúde, desde janeiro de 2018, reportando ausência de abastecimento ou risco com a falta de medicamentos.

JUSTIFICAÇÃO

Os primeiros meses de 2019 marcaram a vida de milhares de brasileiros que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) para conseguir remédios. ("Pacientes transplantados ou com doenças crônicas sofrem com falta de remédios de alto custo na rede estadual de Saúde: Problema maior são os remédios de alto custo. Da lista de 290, 112 são de responsabilidade do governo Federal. Destes, 25 são entregues em quantidade insuficiente ou não chegam" - fonte <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/05/02/pacientes-transplantados-ou-com-doencas-cronicas-sofrem-com-falta-de-remedios-de-alto-custo-na-rede-estadual-de-saude.ghtml>, 02/05/2019); "Falta de remédios preocupa pacientes com doenças crônicas e raras no Estado" - fonte [http://federacaors.org.br/imprensa/falta-de-remedios-precupapacientes-com-doencas-cronicas-e-raras-no-estado/](http://federacaors.org.br/imprensa/falta-de-remedios-preocupapacientes-com-doencas-cronicas-e-raras-no-estado/), 08/0/2019).

Os problemas das falta de medicamentos no SUS, para além dos doentes, também foi motivo de preocupação dos gestores de saúde. Por exemplo, por meio do Ofício nº 138, de 12 de março de 2019, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONFASS) informou ao Senhor Ministro da Saúde bem como ao Senhor Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE) sobre problemas acerca da entrega de medicamentos do Grupo 1A do Componente

Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) - medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde. Nos termos do CONFASS:

Conforme informações enviadas pelo DAF/SCTIE no dia 11 de fevereiro de 2019, dos 134 medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, 24 não foram entregues na sua totalidade para atendimento do 1º trimestre de 2019. Destes, 13 apresentavam alto risco de desabastecimento uma vez que não havia, na época, sinalização concreta de fornecimento complementar pelo MS para atendimento integral da necessidade.

Situações de desabastecimento, a depender da intensidade e duração, causam problemas sérios de saúde pública, essencialmente para os pacientes portadores de doenças crônicas, como é o caso da maioria dos pacientes atendidos por meio do CEAF. Em decorrência disso, todo o processo assistencial é diretamente atingido, acarretando em consequências sociais, clínicas, e não menos importante, econômicas. São frequentes as situações de irregularidades no abastecimento dos medicamentos de compra centralizada pelo Ministério da Saúde, isso configura uma grande preocupação para os gestores estaduais no que diz respeito ao planejamento das ações de acesso e, principalmente, na qualidade e segurança do tratamento do paciente.

Some-se a isso, as consequências da dificuldade de fornecimento de remédios à população com a desidratação do Programa Farmácia Popular ("Programa Farmácia Popular deixa de atender 7 milhões em dois anos: A situação do programa, criado por Lula em 2004, reflete o fechamento de 400 farmácias públicas administradas pelo governo federal, em 2017, durante a gestão de Michel Temer." - fonte <https://www.revistaforum.com.br/programa-farmacia-populardeixa-de-atender-7-milhoes-em-dois-anos/>, 10/04/2019).

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, as seguintes informações sobre a Assistência Farmacêutica.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

**Senador Humberto Costa
(PT - PE)**
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



SF/19797.94822-29 (LexEdit)